

Lei nº 256

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre concessão de auxílio.

A "Câmara Municipal de Antur Nogueira" decreta:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Antur Nogueira, autorizada a conceder no corrente exercício um auxílio de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) ao Floresta Futebol Club.

Artigo 2º. A fim de corresponder a despesa com o disposto no artigo anterior, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito especial de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor de presente artigo será coberto com o produto do saldo disponível existente no final do exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1959.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 257

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar a ligação de água nos prédios da cidade e cobrar uma taxa fixa pela execução do serviço.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o serviço de ligações de água nos prédios da cidade em cada residência, em cada estabelecimento comercial ou industrial, que esteja situado dentro do perímetro urbano ao alcance da rede distribuidora de água, a saber: uma ligação para cada dependência, embora esteja incluída num só prédio diversas dependências residenciais, comerciais industriais e outras espécies.